PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX
Cidade Histórica e Ecológica

Ofício nº. 138/2017/GAB

Fênix, 18 de maio de 2017.

Excelentíssimo Senhor
CILSO BENEDITO ESTEFANI
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Fênix - Estado do Paraná

Assunto: Projeto de Lei nº 11/2017.

Senhor Presidente:

Com o presente encaminho à alta consideração dos senhores Vereadores, o Incluso Projeto de Lei, que altera o artigo 1° e o inciso II do artigo 1° da Lei Municipal n° 08/2006, concedendo diária ao Vice-Prefeito, quando estiver em viagens representando ou a serviço do Município de Fênix – Estado do Paraná - conforme projeto em anexo, iniciativa essa melhor explicitada na Mensagem que o acompanha.

Antecipando agradecimentos pela atenção, apresento a Vossa Excelência, no ensejo, renovados protestos de consideração e apreço.

Cordialmente,

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX
Cidade Histórica e Ecológica

Mensagem N° 11/2017

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

Nessa oportunidade submeto à apreciação dos nobres Vereadores dessa Casa, o Projeto de Lei n°. 11/2017, que Altera os artigos 1° e o inciso II do artigo 1° da Lei Municipal n° 008/2006, acrescentando diárias ao Vice-Prefeito, permitindo que este possa representar o município de Fênix – Estado do Paraná – em viagens oficiais e a serviço da Municipalidade.

Atualmente, as administrações municipais devem buscar o trabalho conjunto na busca de recursos para o Município, bem como, conhecer os caminhos e unindo forças nos recursos para a comunidade.

Permitir que a concessão de diárias ao Vice-Prefeito, para que este possa representar o Município na ausência do Prefeito, bem como, buscar recursos junto aos Governos Estadual e Federal, auxiliando o Prefeito neste Trabalho.

Sendo o que havia para o momento, subscrevo-me, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração, extensivo aos demais Edis.

Fênix/PR, 18 de maio de 2017.

Atenciosamente.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX
Cidade Histórica e Ecológica

Projeto de Lei nº 11/2017
18 de maio de 2017

SÚMULA: Altera os artigos 1° e inciso II do artigo 1° da Lei Municipal n° 08/2006 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Fênix, senhor Altair Molina Serrano, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, submete a apreciação da E. Câmara Municipal de Vereadores o seguinte

PROJETO DE LEI:

Artigo 1° - O artigo 1° e o inciso II do artigo 1° da Lei Municipal n° 08/2006, passara a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1° - Ficam instituídas as diárias administrativas para viagens a serviço da municipalidade de Fênix – Estado do Paraná – efetuadas pelo Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Assessores e funcionários da Administração municipal nos seguintes valores:"

Artigo 2° - O inciso II do artigo 1° da Lei Municipal n° 08/2006, passará a vigorar com a seguinte redação:

"II. R$ 220,58 (duzentos e vinte reais e cinqüenta e oito centavos) para o Vice-Prefeito e Secretários;".

Artigo 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 18 de maio de 2017

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal